

2.ª Maria Margarida Gaspar de Moura Guedes, Técnica Superior Principal

Vogais suplentes:

1.ª Cristina Maria Marques Correia Sobrinho, Técnica Superior Principal

2.ª Maria Rita Neves Tobio, Técnica Profissional Especialista Principal

29 de Setembro de 2008. — A Directora, *Maria Luisa Araújo Proença*.

Aviso (extracto) n.º 24559/2008

1 — Nos termos do disposto n.º 1 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 12 de Agosto de 2008, do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso interno de acesso misto para provimento de 3 lugares na categoria de técnico principal, da carreira técnica do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, constante do anexo 1 à Portaria n.º 144/95, de 14 de Fevereiro, com a Declaração de Rectificação n.º 30/95, de 28 de Março, actualmente gerido pela Agência Portuguesa do Ambiente.

2 — Foi publicitado em 10 de Setembro de 2008, no portal SigAME, a oferta destinada ao reinício de funções de pessoal colocado em situação de mobilidade especial, por tempo indeterminado, para a categoria de técnico principal da carreira técnica (CO: P20085182), não se tendo apresentado nenhum candidato.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/1991, de 15 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

4 — Prazo de validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

5 — Lugares a prover — nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aos 3 lugares colocados a concurso são fixadas as seguintes quotas:

Quota *a*) 2 lugares a prover por funcionários pertencentes aos quadros de pessoal geridos pela Agência Portuguesa do Ambiente (área generalista);

Quota *b*) 1 lugar a prover por funcionário não pertencentes aos quadros de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente (área de Química).

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico principal o desempenho de funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecidas, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Agência Portuguesa do Ambiente, Rua da Murgueira, n.º 9/9A, Zambujal, Amadora.

7 — Remuneração e condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser opositores ao presente concurso os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Possuam, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom* na categoria de técnico de 1.ª classe.

9 — Métodos de Selecção: Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são os seguintes:

a) Avaliação curricular (Quota A);
b) Avaliação curricular e a entrevista profissional (Quota B).

9.1 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, de acordo

com as exigências da função, serão considerados obrigatoriamente os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A formação profissional e qualificação respectiva, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
c) A experiência profissional na área para que o concurso foi aberto, em que se pondera o desempenho efectivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
d) A classificação de serviço, nos anos relevantes para o efeito, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constaram de actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.3 — A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9, 5 valores.

9.4 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos será a que resultar da aplicação dos critérios de preferência constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização de candidaturas — os candidatos deverão entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com registo e aviso de recepção, emitido até ao termo do prazo fixado, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Murgueira, n.º 9/9A, Zambujal, Apartado 7585, 2611-865 Amadora, requerimento solicitando admissão ao concurso, dirigido ao Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, do qual constem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, nacionalidade, n.º e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Indicação da categoria que detém e respectivo escalão, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
d) Identificação do concurso a que se candidata;
e) Quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri, se comprovadamente documentadas.

11 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
c) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária.
d) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as avaliações de desempenho.

12 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determina a exclusão do concurso, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os candidatos pertencentes aos quadros geridos pela Agência Portuguesa do Ambiente (Quota A) são dispensados da entrega das declarações comprovativas da titularidade dos requisitos que declaram possuir, para o provimento dos lugares a preencher, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Publicitação das listas — a publicitação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, sendo designadamente afixadas no local referido no n.º 10 do presente aviso.

16 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e demais legislação em vigor sobre a matéria.

17 — Nos termos do disposto do despacho conjunto n.º 273/2000 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.»

18 — Constituição do Júri — o júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente do júri — Hélder de Jesus Gil, chefe da Divisão de Desempenho e Qualificação Ambiental da Agência Portuguesa do Ambiente.
Vogais efectivos:

1.ª Natália Maria Domingos da Silva Faisco, Assessora.

2.ª Maria Manuela Ramos Barros Amorim, Técnica Especialista Principal.

Vogais suplentes:

1.ª Maria do Carmo Ramalho Figueira Palma, chefe de Divisão do Gabinete de Estratégias e Riscos Ambientais.

2.ª Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia, Técnico Superior de 1.ª Classe.

29 de Setembro de 2008. — A Directora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Maria Luisa Araújo Proença*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 24846/2008

Por despacho de 24 de Setembro de 2008, da Senhora Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Dr.ª Teresa Pratas Jorge, em regime de substituição do Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos, uma vez obtido o parecer favorável da Secretária-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, foi autorizada a nomeação definitiva, do Sr. Eng.º António José de Magalhães Cardoso, na categoria de Assessor Principal da carreira Técnica Superior, para o quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do disposto nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, produzindo a nova categoria efeitos a 1 de Março de 2001 e efeitos remuneratórios à data da cessação da comissão de serviço.

24 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge*.

Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P.

Deliberação n.º 2651/2008

Nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e atento o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º da lei Quadro dos Institutos Públicos, o Conselho Directivo do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional deliberou definir o modelo de direcção da actividade dos vários serviços do IFDR.

Para a definição desse modelo o Conselho Directivo teve em conta a natureza das funções que o IFDR exerce no âmbito da aplicação dos Fundos Estruturais e de Coesão e na necessidade de salvaguardar uma adequada separação de funções, designadamente no que se refere a auditoria, certificação, pagamentos, gestão do PO Assistência Técnica, nos vários níveis de decisão.

Assim, o Conselho Directivo deliberou o seguinte:

1 — Delegar no Presidente, Eng.º José dos Santos Soeiro, a direcção da actividade dos seguintes serviços:

- a) Núcleo de Auditoria Interna, quando constituído;
- b) Núcleo de Comunicação;
- c) Unidade de Sistemas de Informação;
- e) Unidade de Controlo e Auditoria.

2 — Delegar na Vice-Presidente, Dra. Dina Ferreira, a direcção da actividade dos seguintes serviços:

- a) Unidade de Coordenação Financeira;
- b) Unidade de Coordenação da Gestão Operacional, excepto no que respeita aos processos de validação de despesa;
- c) Unidade de Certificação.

3 — Delegar no Vice-Presidente, Dr. Eliseu Fernandes, a direcção da actividade dos seguintes serviços:

- a) Unidade de Apoio à Gestão Institucional;
- b) Núcleo de Apoio Jurídico e Contenciosos;
- c) Núcleo de Documentação Técnica.

4 — Delegar na directora da Unidade de Coordenação da Gestão Operacional a competência relativa aos processos de validação de despesa que decorrem da actividade desta Unidade.

5 — Sem prejuízo do disposto na alínea c) do ponto 1 a coordenação dos trabalhos relacionados com o SIFEC e, de um modo geral, a orientação da actividade da Equipa de Projecto SIFEC é assegurada pela Vice-Presidente, Dra. Dina Ferreira.

6 — A presente deliberação produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007.

21 de Maio de 2007. — O Presidente, *José Santos Soeiro*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 24847/2008

Nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço e pelo período de três anos, após procedimento concursal, para o cargo de Director do Gabinete Técnico Pericial, da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, a licenciada Maria da Graça Domingues Mariano Marques Fernandes.

A escolha, efectuada nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da legislação supra mencionada, recaiu na Técnica Superior Maria da Graça Domingues Mariano Marques Fernandes, por apresentar um *curriculum vitae* demonstrativo da larga experiência em funções relacionadas com a área posta a concurso, revelando sólidos conhecimentos e domínio das matérias das diversas áreas de competência e actuação da ASAE, por reunir elevadas competências de liderança, ter demonstrado grande capacidade de decisão e iniciativa e níveis de motivação elevados.

A nomeação produz efeitos a 23 de Junho de 2008.

24 de Setembro de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

Síntese Curricular

1 — Identificação:

Nome — Maria da Graça Domingues Mariano Marques Fernandes.

2 — Data e local de nascimento — 11 de Julho de 1967, Almada.

3 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Medicina Veterinária na Faculdade de Medicina Veterinária de Lisboa (1993);

Mestrado em Saúde Pública Veterinária (2007).

4 — Carreira profissional na Administração Pública:

Desde Agosto de 2007, por despacho do Sr. Inspector-geral da ASAE, Directora de Serviços do Gabinete Técnico e Pericial na Autoridade de Segurança Alimentar e Económica;

De 2005 a 2007, Chefe da Divisão de Saúde Pública Veterinária da Direcção de Serviços de Higiene Pública Veterinária na Direcção-Geral de Veterinária;

De 2000 a Fevereiro de 2005, Coordenadora da Inspeção Sanitária da DIVO, na Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste (DRARO);

De 1993 a 2000, Inspectora sanitária nos estabelecimentos de abate e de desmancha da área de jurisdição da DRARO.

5 — Formação complementar:

“Training Course on Monitoring and Controls of Zoonoses and Microbiological Criteria in Foodstuffs”, DG-SANCO, Junho de 2007;

Curso de “Formação em Gestão Pública-Forgep”, INA, 2006;

“Auditing HACCP Systems”, DG-SANCO, Setembro de 2006;

Curso de Formação Profissional “SIADAP”, Julho de 2006;

Curso de Formação de Formadores de Manipuladores de Alimentos, Maio de 2004;

Acção de Formação “Código do Processo Administrativo”, Março de 2003;

Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores, 2003;

Curso Intensivo de 48 horas “HACCP”, “The Royal Institute Public Health and Hygiene”;